

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 14 / 09 / 2015	


Israel Francisco de Oliveira
(lcco)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 192/2015

Solicita informações sobre a possibilidade de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Taipas de Pedra, Alto da Serra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a falta de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Taipas de Pedra, Alto da Serra, causa inúmeros transtornos aos moradores que precisam dos serviços de saúde, obrigando-os a se deslocar por longos percursos até uma unidade de saúde em outro Bairro.

Considerando que a UBS em questão é um pedido da população.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo providenciar a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Taipas de Pedra, Alto da Serra?

- 1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início das obras.
- 1.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 31 de agosto de 2015.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 31/08/2015 - 20:59:41 06131/2015
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0615/2015 – GP

São Roque, 5 de Outubro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 192/2015**, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Saúde.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 30 de setembro de 2015.

Requerimento: 192/2015

Vereador: Adenilson Correa

Indo ao encontro do solicitado por V. Sa., no dia 10 de setembro de 2015, enviamos ao Ministério da Saúde um projeto para a construção da nossa UBS Taipas de Pedra. Este projeto foi possibilitado tendo em vista que, no último mês de agosto, recebemos emenda do Deputado Federal Vitor Lippi, cuja cópia da proposta anexamos para vossa apreciação. Esta proposta consta no SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde), e, estamos aguardando parecer para a continuidade da obra.

Sem mais.
Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.578

Sandro Rizzi
Diretor de Saúde
São Roque/SP

RequalificaUBS - Construcao

Data da última atualização: 10/09/2015

Informações gerais

DADOS GERAIS

UF:	SP	Cidade:	SÃO ROQUE
Número Proposta:	11348758000115001	Tipo da Entidade:	Municipal
Situação da Proposta:	Sem Análise		
Nome do Técnico:	FRANCISCO JOSE MASSARIOLLI TIBIRICA	Telefone do Técnico:	11 - 47848590
Email do Técnico:	ersilva@saoroque.sp.gov.br	CNES:	
Valor da Proposta:	R\$ 408.000,00	Código do IBGE:	355060
Ano de Cadastro:	2015	Endereço da Obra:	TAIPAS DE PEDRAS (MAILASQUI) Estrada das Pedras 0
Nome do Estabelecimento:	UBS - TAIPAS DE PEDRA		

Documentos cadastrados pelo Município

Documento

Documento comprobatório do terreno

Fotografias cadastradas pelo Município



Ambientes cadastrados pelo Município

Construção/UBS

Ambiente	Qtd	Área mínima (Metros)
Sala de recepção e espera	1	22,50
Sanitário para o público	2	3,20
Sanitário para pessoa com deficiência	1	3,20
Sala de acolhimento multiprofissional	1	7,50
Sala de vacinas	1	9,00
Área de dispensação de medicamentos	1	10,00
Sala de estocagem de medicamentos	1	6,00
Consultório indiferenciado	2	18,00
Consultório com sanitário anexo	1	9,00
Sanitário do consultório	0	0,00
Sanitário do consultório (adaptado p/ deficientes)	1	3,20
Consultório odontológico	1	16,00
Sala de inalação coletiva	1	6,40
Sala de procedimentos	1	9,00
Sala de coleta	0	0,00
Sala de curativos	1	9,00
Sala de observação (curta duração)	1	18,00
Banheiro da sala de observação	1	4,80

Sala de coleta	0	0,00
Sala de curativos	1	9,00
Sala de observação (curta duração)	1	18,00
Banheiro da sala de observação	1	4,80
Sala de utilidades	1	6,80
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado	1	4,80
Sala de administração e gerência	1	7,50
Sala de atividades coletivas	1	20,00
Sala de agentes (ACS/ACE)	1	9,00
Almoxarifado	1	3,00
Copa	1	4,50
Banheiro para funcionários	2	7,20
Vestiário para funcionários	0	0,00
Depósito de material de limpeza (DML)	1	3,00
Sala de armazenamento temporário de resíduos	1	3,00
Abrigo externo de resíduos sólidos	1	4,00
Rouparia (roupa limpa)	1	3,00

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

Autor	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
ALESSANDRA HELENA MANZI MEDEIROS	14/09/2015	14/09/2015	Favorável	1. A presente proposta no 11348758000115001 refere-se ao Programa de Requalificação de Unidade Básicas de Saúde celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE, SP. Tem como objeto Construção de Unidade de Saúde por meio de repasse fundo a fundo.
				2. A Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações. 3. De acordo com o art. 3º da referida portaria as UBS construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente serão identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS. 4. O repasse dos recursos financeiros dos projetos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde para propostas habilitadas a partir de 2013 com financiamento previsto nos termos do artigo 9 da Portaria nº 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida: I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação; Art. 6º Para pleitear habilitação ao financiamento previsto no Componente Construção, o Município ou o Distrito Federal deverá cadastrar sua proposta perante o Ministério da Saúde por meio do sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br , incluindo-se as seguintes informações: I - localização da UBS a ser construída, com endereço completo; II - coordenada geográfica do local da construção através de ferramenta disponibilizada no sistema de cadastro da proposta; III - certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por

RequalificaUBS - Construcao

Data da última atualização: 10/09/2015

Informações gerais

DADOS GERAIS			
UF:	SP	Cidade:	SÃO ROQUE
Número Proposta:	11348758000115001	Tipo da Entidade:	Municipal
Situação da Proposta:	Sem Análise		
Nome do Técnico:	FRANCISCO JOSE MASSARIOLLI TIBIRICA	Telefone do Técnico:	11 - 47848590
Email do Técnico:	ersilva@saoroque.sp.gov.br	CNES:	
Valor da Proposta:	R\$ 408.000,00	Código do IBGE:	355060
Ano de Cadastro:	2015	Endereço da Obra:	TAIPAS DE PEDRAS (MAILASQUI) Estrada das Pedras 0
Nome do Estabelecimento:	UBS - TAIPAS DE PEDRA		

Documentos cadastrados pelo Município

Documento
Documento comprobatório do terreno

Fotografias cadastradas pelo Município



Ambientes cadastrados pelo Município

Construção/UBS

Ambiente	Qtd	Área mínima (Metros)
Sala de recepção e espera	1	22,50
Sanitário para o público	2	3,20
Sanitário para pessoa com deficiência	1	3,20
Sala de acolhimento multiprofissional	1	7,50
Sala de vacinas	1	9,00
Área de dispensação de medicamentos	1	10,00
Sala de estocagem de medicamentos	1	6,00
Consultório indiferenciado	2	18,00
Consultório com sanitário anexo	1	9,00
Sanitário do consultório	0	0,00
Sanitário do consultório (adaptado p/ deficientes)	1	3,20
Consultório odontológico	1	16,00
Sala de inalação coletiva	1	6,40
Sala de procedimentos	1	9,00
Sala de coleta	0	0,00
Sala de curativos	1	9,00
Sala de observação (curta duração)	1	18,00
Banheiro da sala de observação	1	4,80

Sala de coleta	0	0,00
Sala de curativos	1	9,00
Sala de observação (curta duração)	1	18,00
Banheiro da sala de observação	1	4,80
Sala de utilidades	1	6,80
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado	1	4,80
Sala de administração e gerência	1	7,50
Sala de atividades coletivas	1	20,00
Sala de agentes (ACS/ACE)	1	9,00
Almoxarifado	1	3,00
Copa	1	4,50
Banheiro para funcionários	2	7,20
Vestiário para funcionários	0	0,00
Depósito de material de limpeza (DML)	1	3,00
Sala de armazenamento temporário de resíduos	1	3,00
Abrigo externo de resíduos sólidos	1	4,00
Rouparia (roupa limpa)	1	3,00

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

Autor	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
ALESSANDRA HELENA MANZI MEDEIROS	14/09/2015	14/09/2015	Favorável	1. A presente proposta no 11348758000115001 refere-se ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE, SP. Tem como objeto Construção de Unidade de Saúde por meio de repasse fundo a fundo.
				2. A Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações. 3. De acordo com o art. 3º da referida portaria as UBS construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente serão identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS. 4. O repasse dos recursos financeiros dos projetos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde para propostas habilitadas a partir de 2013 com financiamento previsto nos termos do artigo 9 da Portaria nº 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida: I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação; Art. 6º Para pleitear habilitação ao financiamento previsto no Componente Construção, o Município ou o Distrito Federal deverá cadastrar sua proposta perante o Ministério da Saúde por meio do sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br , incluindo-se as seguintes informações: I - localização da UBS a ser construída, com endereço completo; II - coordenada geográfica do local da construção através de ferramenta disponibilizada no sistema de cadastro da proposta; III - certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por